



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA
(BATALHÃO DOM PEDRO II)

Requisição Nº 53-Almox/Fisc Adm/SCmt.Btl

Petrópolis, RJ, 7 de agosto de 2024.

Assunto: Aquisição de massa e tinta esmalte preta

Referências:

a) Dispensa de Licitação nr 43/2024.

Anexos:

[1\) mapa_comparativo_assinado.pdf](#)

[2\) PESQUISAS DE PREÇO PDF.pdf](#)

[3\) TERMO DE REFERENCIA assinado.pdf](#)

[4\) NC010558-2.pdf](#)

1. Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se justifica pela urgência e necessidade premente de suprir demandas específicas da administração pública e por tratar de o valor considerado de pequena monta, agilizando procedimentos e evitando burocracias excessivas. Assim, a dispensa de licitação se configura como um instrumento legal e necessário para garantir a eficiência e a prontidão da gestão pública diante de situações imprevistas ou de interesse público urgente.

2. Itens a serem adquiridos

FORNECEDOR:JK FERRAGENS LTDA ME CNPJ: 18.151.501/0001-34						
Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	446959	Massa novacryll textura graf branco	Galão 21 Kg	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2	610539	Tinta esmalte sintético brilho preto	Galão 3,6 L	1	R\$131,40	R\$ 131,40

TOTAL						R\$261,40

3. Dotação Orçamentária

Nota de Crédito	Data	PTRES	Fonte	PI
2024NC010558	24/06/24	171460	1000000000	I3DAFUNADOM

4. Equipe de gestão da contratação

Posto/Grad - NOME	Função
Jonathan Fidelis Pereira	Gestor da Contratação
Erick Pontes Queiroz da Silva	Gestor substituto de Contratação

5. Despacho

Após a aprovação e assinatura do Ordenador de Despesas, o Setor de Aquisições Licitações e Contratos adote as providências para a realização da despesa, de acordo com o Art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas

JONATAN FIDELIS PEREIRA - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

LUCAS DE SOUSA GONÇALVES BIENIEK - Cap
Respondendo pelo Fiscal Administrativo

CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA - Cel
Ordenador de Despesas do 32º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA**, em 06/08/2024, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**



LUCAS DE SOUSA GONÇALVES BIENIEK, em 06/08/2024, às 18:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JONATAN FIDELIS PEREIRA**, em 07/08/2024, às 08:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: woJZ-g+PI-u+5q-YsZR